



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1224, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga a designação dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem nos Ofícios Ministeriais abaixo mencionados.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

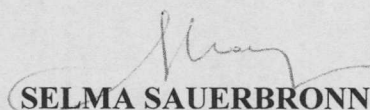
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2017, as designações dos membros abaixo mencionadas:

I – da Promotora de Justiça **ANDREA DE CARVALHO CHAVES** para officiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística;

II – da Promotora de Justiça **LÍGIA DOS REIS** para officiar, em substituição, na Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

SECSAD/CGAB/PBJ 13/DEZ/2016 16:43 17784